



Erro histórico na interpretação dos limites municipais cria enorme problema para as prefeituras de Canela e Gramado

Saiba porque Canel não pode abrir mão de partes de seu território. **Página 6**

Traficante é preso em flagrante pela Polícia Civil no Bairro Dante em Canela

O homem preso e sua companheira já vinham sendo investigados pela venda de drogas. **Página 19**

Semana do Idoso de Canela inicia nesta sexta-feira com palestra na UCS

Médico geriatra Dr. João Senger falará sobre "O Alzheimer e seus desafios", tema central do evento. **Página 13**

**EXAME
COVID-19**



**CHEGOU NOVO APARELHO
PARA TESTES DE COVID.**

AGENDE SEU HORÁRIO.

diagnóstica
laboratório de exames clínicos

www.diagnosticars.com.br

Canela
Rua Visconde de Mauá, 150, Sala 03 - Centro - 54 3878.3754

Gramado
Rua São Pedro, 752, Sala 05, Centro - 54 3286.1425

MASCHIO

AGÊNCIA DE COLETAS E ENTREGAS

Trabalhamos somente para empresas

(54) 98433.7649



360 Graus

Francisco Rocha

CLIQUE AQUI PARA LER TODAS AS COLUNAS DO FRANCISCO ROCHA

Francisco Rocha é jornalista, músico e fundador, editor e diretor da Folha de Canela e do Portal da Folha.

LOJA HAVAN DE CANELA PODE NÃO TER RÉPLICA DA ESTÁTUA DA LIBERDADE

Antes de mais nada, aqui vai um adendo: este tópico traz informação e não opinião, não estou fazendo juízo de valor da Havan nem de Luciano Hang, então, os corneteiros de plantão não vão achar subsídios para destilar sua lacração on-line por aqui, sejam a favor ou contra.

Vamos aos fatos, disse, aqui neste espaço, semana passada, que haviam compensações ambientais a serem cumpridas pela Havan de Canela, antes que o empreendimento receba a licença de operação da Prefeitura de Canela.

Todos sabem que o projeto da Havan foi autorizado por meio de lei, considerado projeto especial por ter características que fogem do estabelecido no Plano Diretor. Por essas concessões à lei municipal, a empresa deverá apresentar os seguintes estudos:

- Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA).

- Inventário e Plano Municipal da Arborização Urbana: a empresa pode apresentar a proposta com a constituição de equipes para promover o inventário da arborização urbana, nos 32 bairros do município.

- Projetos Executivos de Planejamento e Mobilidade Urbana:

A Empresa poderá propor trecho de 500 metros de ampliação da 3ª pista da RS 235, podendo ser 250 metros da rótula da Havan em direção a rótula do Caracol e 250 metros até o pórtico de Canela.

Acontece que estes estudos são caros e a rede de lojas pode economizar não colocando a réplica da Estátua da Liberdade em frente a loja de Canela. O símbolo da Havan tem um custo aproximado de R\$ 1,2 milhões.

Esta definição ainda não aconteceu, mas a possibilidade já é comentada nos corredores do planejamento municipal.



FOTO: REPRODUÇÃO/PMCANELA

HAVAN E A MOBILIDADE NA RS 235

Não vejo problemas em a loja da Havan Canela não ter a estátua. O que interessa e sempre foi o argumento de defesa dos apaixonados pela marca de Luciano Hang são os empregos que serão gerados e uma opção para compras na cidade. Com ou sem a réplica do símbolo americano, isso vai acontecer.

O que tem preocupado é

possibilidade o trânsito no trecho da RS 235, onde será instalado o empreendimento, ficar ainda mais trancado.

Aí a grande necessidade da compensação, como o Planejamento de Mobilidade incluindo a terceira pista no local. Aliás, é neste trecho que são registrados os piores acidentes na RS 235, em Canela.

ELEIÇÕES 2022: O CARACOL E A PRESSA DE EDUARDO LEITE

Diz o Governo do Estado que o Parque do Caracol é de sua propriedade e vai ser concedido de qualquer maneira.

Diz a Prefeitura de Canela que não é contra a concessão à iniciativa privada, mas que o Estado deve oferecer mais ao Município.

Fico me perguntando: com menos de um ano até as eleições 2022, terá tempo, o Governo Leite, de fazer essa concessão, caso o caldo entorne?

O governador que suceder Leite, terá interesse na concessão, neste modelo?

O modelo proposto pelo Estado é realmente o melhor para o Parque do Caracol e para o Estado?

Afinal, qual a pressa em mudar, já que o contrato com Canela encerra apenas em agosto de 2022?

Eu sou a favor de que o Parque deva ser administrado pela iniciativa privada, mas este argumento por si só não justifica uma concessão feita as pressas. Pela importância do tema, acredito que ele deva ser melhor discutido com a comunidade local e o projeto possa ser aprimorado com tempo, mesmo que a concessão não aconteça nos próximos meses.

As eleições e o fim do mandato são um problema do Eduardo Leite, Canela e o Caracol não têm nada a ver com isso.

UMA CÂMARA POUCO TRANSPARENTE PARA A COMUNIDADE

A fala do vereador Alfredo Schaffer (PSDB), na sessão da última segunda é assunto que já foi abordado por esta coluna. Ele disse que o conteúdo abordado nas sessões é de difícil entendimento da comunidade. E é mesmo!

Um monte de siglas, termos e números que, por vezes confundem até os vereadores, com certeza não diz nada para quem assiste a sessão. Não há, também, quem explique. O espaço para discussão das matérias em votação é resumido, menor que o para temas livres.

Com tanta tecnologia à disposição e com orçamento sobrando na Câmara, prova disso é o tanto de recurso devolvido anualmente para a Prefeitura, o trabalho técnico dos vereadores, que é para o que eles são pagos, deveria ser melhor explicado para a população.

Maneiras de fazer existem, só não sei se existe o interesse em ser mais transparente.

rocha
& rocha
COMUNICAÇÕES

Folha
Folha de Canela • Portal da Folha

facebook/portaldafolha
Instagram: /folhadecanela
www.portaldafolhadecanela.com.br
folha@folhadecanela.com.br

UM JORNAL DE ROCHA & ROCHA
COMUNICAÇÃO LTDA.

Diretor e Jornalista responsável:
Francisco Rocha DRT/RS 10.253
CNPJ: 09.348.887/0001-88
Rua Sete de Setembro, 600
Bairro Centro - Canela/RS

A Folha de Canela não se responsabiliza pelo conteúdo de qualquer anúncio contratado. O teor de cada publicidade é de responsabilidade de seu anunciante. Os espaços assinados neste jornal são de responsabilidade de seus autores e não são remunerados.

Fone: 54 3282.2739
WhatsApp: 54 98429.7910

Editor e Diretor
francisco@folhadecanela.com.br

Demais Departamentos
folha@folhadecanela.com.br

comercial@folhadecanela.com.br

arte@folhadecanela.com.br

PREFEITO SANCIONA LEI QUE CRIA O DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM-ESTAR ANIMAL

Legislação define normas e procedimentos para criação, circulação, exibição, o comércio de animais domésticos e domesticados e da Política Municipal de Proteção e Controle dos Animais do município de Canela!

O Prefeito Constantino Orsolin e o secretário de Meio Ambiente Jackson Müller assinaram nesta semana a lei que "Cria o Departamento de Controle e Bem-estar Animal, define normas e procedimentos para criação, circulação, exibição, o comércio de animais domésticos e domesticados e da Política Municipal de Proteção e Controle dos Animais do município de Canela e dá outras providências".

"Há muitas demandas urgentes no município, que agora tem um

instrumento para promover a educação ambiental, guarda e adoção responsável objetivando o bem-estar animal" destaca o Prefeito Constantino.

A norma municipal representa grande avanço para a proteção e controle dos animais urbanos, incluindo as ações com o Ministério Público Estadual, Pelotão Ambiental da Brigada Militar, Delegacia de Polícia – Cartório de Vulneráveis e Questões Ambientais e Organizações de Proteção aos Animais (ONG's), entre outros.

A lei disciplina as formas de manutenção dos animais, estrutura mínima, procedimentos de controle e castração, microchipagem, adoção e guarda responsáveis de cães, gatos e cavalos.



FOTO: RAFAEL ZIMMERMANN

Dentre as medidas que serão desenvolvidas como políticas públicas se destacam aquelas para cadastramento de moradores para tutela de filhotes até doação, cadastramento para castração de

cães e gatos, identificação de cavalos para evitar furtos e acidentes, entre outras medidas que a partir da Lei serão desenvolvidas pela pasta ambiental, destaca o Secretário Jackson Muller.

ROTARY KIDS CLUBE INSPIRAÇÃO COMEMOROU O DIA DA ÁRVORE EM AÇÃO DE PLANTIO NO PARQUE DO PALÁCIO

Para comemorar o Dia da Árvore o Rotary Kids Club de Canela Inspiração emparceirou com o Rotary Club de Canela Inspiração, o Rotaract Club de Canela inspiração

e o Interact Club de Canela Inspiração no plantio de árvores no Parque do Palácio, em Canela.

Com o auxílio do pessoal da Secretaria de Obras do Município e da

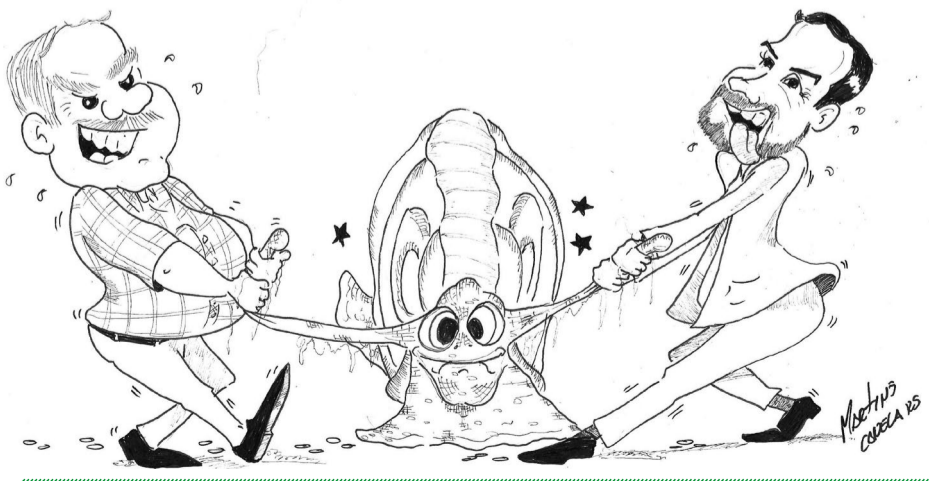
ONG Amigos do Parque do Palácio foram plantadas mudas de Ipê Roxo e Amarelo, Ingá, Angico, Canela, Guabiju, Louro e Açoita Cavalos.

Amigos do Parque do Palácio,

ASSECAN Associação Canela do Ambiente Natural, RPPN Bosque de Canela e Marh Moviment Ambientalista uniram-se aos rotarianos nessa importante tarefa.

CHARGE MARTINS

E SEGUE A DISPUTA ENTRE CANELA E O GOVERNO DO ESTADO PELO CARACOL



FOTOS: REPRODUÇÃO



PELA LEGISLAÇÃO ESTADUAL, METADE DO BAIRRO CARNIEL PERTENCE À CANELA

ERRO HISTÓRICO NA INTERPRETAÇÃO DAS DIVISAS CRIA ENORME PROBLEMA PARA AS PREFEITURAS DE CANELA E GRAMADO QUE PRECISAM RESOLVER ESTE IMPASSE

Poderia ser apenas uma curiosidade acerca da criação dos municípios, mas, um erro histórico de interpretação das leis que definem os territórios de Canela e Gramado vem causando dor de cabeça para as duas Prefeituras. Isso porque a legislação determina que boa parte de localidades tradicionais gramadenses estão, na verdade, dentro do território canelense.

Não se sabe ao certo o que levou ambos municípios a não cumprirem o que está claro nas leis que criam as divisas, fato é que moradores e proprietários de mais de 1.600m² se encontram em território irregular.

A notícia do erro surgiu quando a Prefeitura de Gramado questionou o Governo do Estado quanto às divisas, para o licenciamento de um empreendimento às margens da RS 466, Estrada do Caracol, ainda em 2018. Após estudo, a Secretaria Estadual de Planejamento comunicou a Prefeitura de Canela sobre estes erros, afinal, o assunto envolve diretamente os interesses canelenses.

A polêmica é grande, pois, se para

canelenses e gramadenses as divisas entre as duas cidades está bem clara, na letra fria da lei não é bem assim. Ela coloca mais da metade do bairro Carniel dentro de Canela, sem falar em parte da localidade rural do 28.

Canela iniciou então um trabalho para corrigir as suas divisas, o qual, em alguns pontos têm a concordância de Gramado e em outros não. Estes trechos com discordância são denominados "trechos em aberto" e devem seguir uma legislação estadual para sua correção.

A definição dos limites de cada cidade é muito importante, pois implica na determinação de quem atende cada localidade, com manutenção de vias, serviços de saúde, educação e assistência social, recolhimento de lixo e até mesmo segurança. Além disso, existem as questões jurídicas e tributária, que define para qual cidade vão os impostos, como IPTU e ISSQN, e qual município licencia e emite alvará para atividades, exatamente o caso que levantou toda esta discussão.

Canela atualmente

possui quatro trechos em aberto nas suas divisas, com os municípios de Gramado, Três Coroas e São Francisco de Paula.

Limites em aberto São quatro os trechos em aberto na definição dos limites canelenses, dois deles, os trechos indicados como 1A e 1B, na figura abaixo, lindeiros a Gramado. No caso do trecho 1B, é a divisa com o bairro Carniel. O trecho 2 é a localidade rural do 28.

Já para os limites com São Francisco de Paula (próximo à localidade do Passo do Inferno) e Três Coroas (junto às localidades de Chapadão e Amoreiras), a questão é mais simples, com a definição de alguns marcos após georreferenciamento.

Esta matéria vai trazer detalhes do embólio que envolve o bairro Carniel e parte do Caracol. Na próxima semana, abordaremos a questão da linha 28.



Área que gerou o impasse sobre as divisas entre os municípios de Canela e Gramado, à margem direita da RS 466 (sentido Canela-Caracol)



Limites abertos de Canela

FOTO: REPRODUÇÃO

ENTENDA O CASO – CARNIEL/CARACOL

Quando o município de Canela foi criado, Gramado era território de Taquara, por isso a lei de criação de Canela não estabelece limites com Gramado, apenas com Taquara e São Francisco de Paula, isso em dezembro de 1944.

Gramado passa a ser município, dez anos depois, em dezembro de 1954.

A lei estadual 2.555 diz que o limite do novo município, a leste, é da foz do Arroio Caracol, pelas águas deste, até a confluência do Arroio Canela, pelas águas deste acima até suas nascentes, daí em linha seca até atingir a nascente do Arroio Trombão, mesmo texto da lei estadual 717, de dezembro de 1944, que cria o município de Canela.

É aqui que acontece o erro, uma vez que o Arroio Canela, ou Arroio Caburé, nasce no meio do bairro Carniel. Se a lei fosse seguida mais da metade do bairro pertenceria à Canela.

Busca de uma solução para o trecho Caracol/Carniel

A discussão iniciada por Gramado, para saber sobre o pertencimento do trecho lindeiro à RS 466 parece longe de ter uma resolução, afinal, trata-se de um longo processo burocrático. Para isso, restam duas alternativas, um acordo amigável entre as duas cidades, com justificativas plausíveis, sobre o ajustes das divisas e abaixo-assinado de mais de 50% dos moradores da área a ser retificada, solicitando a correção do limite.

Existe ainda um trecho de terra, entre a RS 466 e o Arroio Caracol, seguindo pelo Arroio Pulador, onde fica o Residencial da Cascata, que na lei pertence à Canela e é considerado na prática território gramadense, inclusive recolhendo impostos para Gramado.

Ambas as cidades viveram anos como se divisa fosse o Arroio Pulador e não o Arroio Canela, como descrito na lei e alertado pelo Governo do Estado. Além disso, com a urbanização do bairro Carniel, já não é possível definir com exatidão o local da nascente do Arroio Canela, de onde seria traçada uma linha seca e reta até a nascente do Arroio Trombão, localizada ao lado oeste da revenda DR Sul/ Renault.

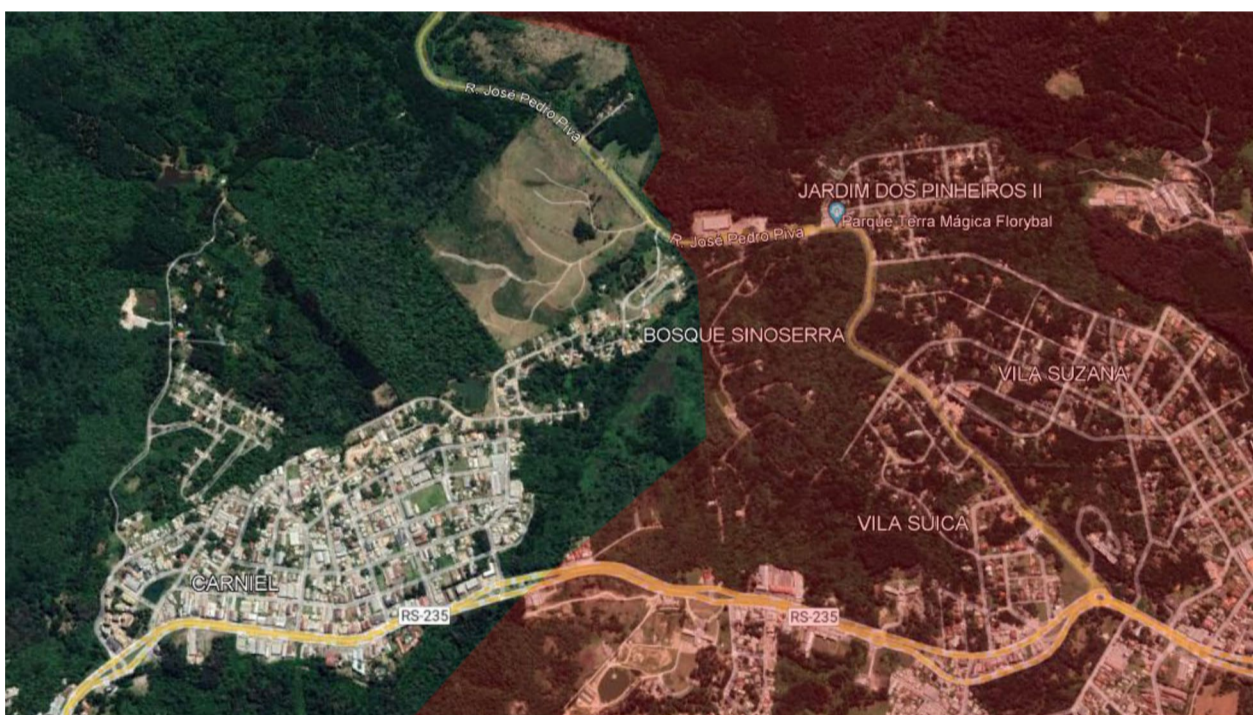
A localização mais plausível para a nascente do Arroio Canela, fica em um terreno na esquina das ruas Barão do Cotegipe e São Marcos.

Todo o trâmite deve passar por autorização legislativa municipal e, acompanhada de material técnico topográfico, será enviado ao Estado para que seja corrigida a Lei, passando pela Assembleia Legislativa.

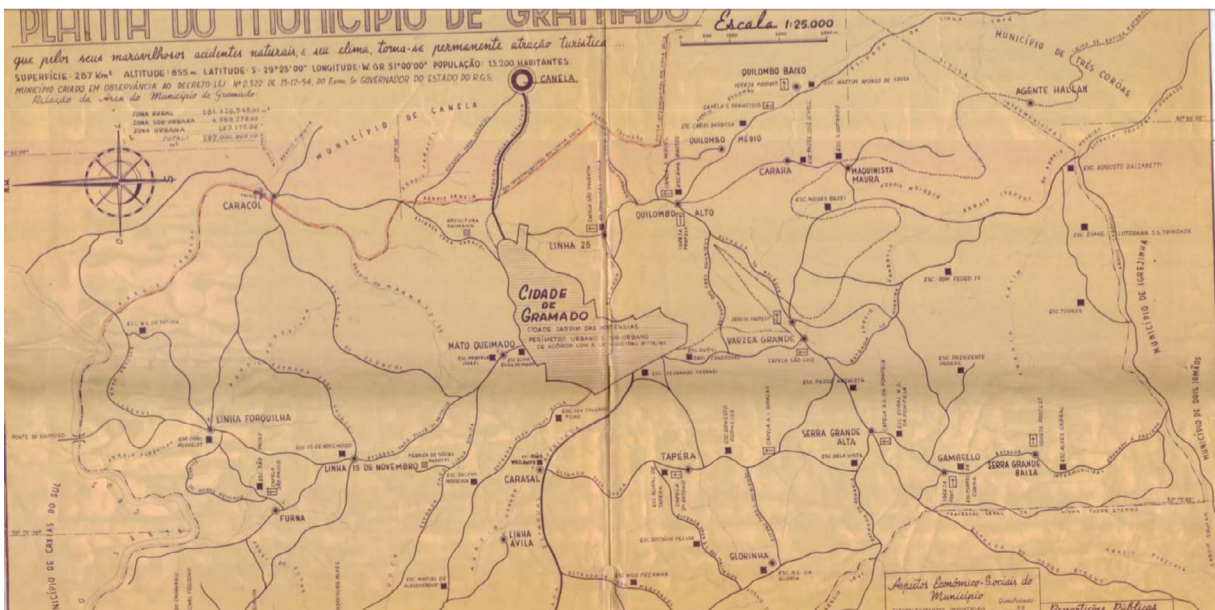
Outra solução é ainda mais radical. Os moradores devem pedir a mudança e anexação das áreas pertencentes à Canela para Gramado via plebiscito, com votação popular, a qual deve ser pedida à Assembleia Legislativa.



Divisa conforme as leis estaduais que criam os municípios de Canela e Gramado, toda a área em amarelo é território canelense



Divisa que vem sendo praticada pelos dois municípios e gera insegurança jurídica



Planta do Município de Gramado, datado de 1965, de autoria de Orlando Koetz, o qual mostra a divisa entre Canela e Gramado cortando o bairro Carniel

PORQUE CANELA NÃO PODE ABRIR MÃO DAS ÁREAS

Segundo o secretário Municipal do Meio Ambiente e Planejamento, Jackson Muller, a Prefeitura de Canela, agora ciente do erro histórico na interpretação das leis que geram as divisas do Município, tem trabalho junto às vizinhas Gramado, São Francisco de Paula e Três Coroas para os ajustes necessários.

"A Lei que criou as divisas entre os municípios de Canela e Gramado é Estadual. Estamos conversando com Gramado e com a Comissão de Assuntos Municipais da Assembleia Legislativa para chegar a uma solução", explica Jackson.

Porém, caso não sejam resolvidos estes conflitos, Canela terá que cumprir a legislação, assumindo estas localidades como parte do seu território, caso contrário estaria cometendo uma série de irregularidades jurídicas e tributárias que trariam sérios apontamentos ao gestor municipal.

"Estamos ouvindo todas as partes interessadas, orientando novos empreendimentos e trabalhando para estes ajustes. Já temos uma proposta e um protocolo de intenções assinado entre Canela e Gramado", disse o secretário.

Na letra fria da lei, Gramado está ocupando faixas de terras que não lhe pertencem. Assim, cabe à Gramado dar celeridade aos processos administrativos e chegar a um acordo com a Prefeitura e com a Comissão de Assuntos Municipais da Assembleia Legislativa para esta retificação da Lei. Do contrário, mais cedo ou mais tarde, o que determina a legislação estadual deverá ser cumprido para a regularização de centenas de lotes residenciais e empreendimentos na área de conflito, para que novos e antigos proprietários não venham a ser prejudicados pela insegurança jurídica atual.



Local da nascente do Arroio Trombão, ao lado da DR SUL, onde inicia a linha de divisa entre Canela e Gramado



Nascente do Arroio Canela, hoje atterrada e canalizada, na esquina das ruas São Marcos e Barão do Cotegipe, ligada por uma linha seca e reta à nascente do Arroio Trombão, ao lado da revenda DR Sul. Toda a área à esquerda é território canelense, conforme legislação

CANELA TERÁ AGÊNCIA DO SICOOB ATÉ O FINAL DO ANO

O Sicoob MaxiCrédito está de malas prontas para desembarcar em Canela. A agência da cooperativa está em fase de finalização, na Av. Júlio de Castilhos, centro da cidade, e deve abrir as portas até o início de dezembro.

A equipe que realizará o atendimento em Canela já está atuando na cidade, mas mantendo como base de atendimento a agência de Gramado. Nesta semana,

Gabriel Augusto de Souza, que será o gerente do Sicoob Canela, e os gerentes de negócios, Bruna Tomasine e Vinícius Ramos, estiveram na redação da Folha, apresentando os produtos da cooperativa.

Segundo Souza, o Sicoob Canela vem para oferecer linhas de crédito de fácil acesso e oferecer relacionamento pessoal aos clientes, com agência aberta das 9h às 16h.



Vinícius Ramos, Gabriel Augusto de Souza e Bruna Tomasine

PAIS E PROFISSIONAIS REALIZAM ENCONTRO "CONVERSANDO SOBRE AUTISMO"

FOTO: DIVULGAÇÃO



A Escola Especial Rodolfo Schlieper, com apoio da APAE Canela, realizou o primeiro encontro anual "Conversando sobre Autismo". A atividade aconteceu na noite da última quarta (29), no salão interno da escola.

O objetivo principal destes encontros é oportunizar aos pais de alunos com TEA (Trans-

torno do Espectro Autista) momentos de aprendizagem e troca de experiências entre os profissionais e também entre os próprios pais e mães, através de uma escuta sensível das suas demandas.

As mediadoras dessa noite foram a fisioterapeuta Jaqueline Arnold Libardi e a terapeuta ocupacional Luana Becker

Lang, da APAE Canela.

"Foi uma noite muito emocionante e produtiva, com depoimentos, trocas e interações. Acreditamos que o segredo para melhor atender nossos alunos é ter as famílias dentro da escola, fazendo parte dela, como ocorreu nesse encontro", disse Alexandra Renck, diretora da Rodolfo Schlieper.

DOSE DE REFORÇO PARA IDOSOS

Atenção idosos com **70 anos ou mais** que já completaram **SEIS MESES** de intervalo após a 2ª dose da vacina contra o coronavírus.

Procure o **Centro de Feiras** para receber a 3ª dose assim que possível.

QUANDO: Seg. a Sex
HORÁRIO: 8h às 16h30

* Nas quartas-feiras tem horário estendido, das 17h às 20h!

DOCUMENTOS:
carteira de vacinação do coronavírus, documento com foto, comprovante de residência e cartão SUS do município.



WWW.CANELA.RS.GOV.BR

COMBATE À COVID! INTERVALO ENTRE SEGUNDA E TERCEIRA DOSES É DE SEIS MESES PARA REFORÇO AOS IDOSOS

Imunização ocorre no Centro de Feiras, das 8h às 16h30!

Nas quartas-feiras tem horário estendido, das 17h às 20h!

Está em andamento a aplicação da 3ª dose de reforço para idosos com 70 anos ou mais que já completaram 6 meses após a 2ª dose ou a dose única.

Também podem receber a 3ª dose pessoas com imunossupressão que já completaram 28 dias após a 2ª dose ou a dose única.

FONOAUDIOLOGIA PRISCILLA TOLEDO

Teste da Orelinha
Aparelhos Auditivos
Avaliação Audiológica
Terapia Fonoaudiológica

Borges de Medeiros, 1151, Cardiocor.
Canela (54) 32821779 (51) 998188252.





Pirulito & Chiclete

Bethy Schons

CLIQUE AQUI PARA LER TODAS AS COLUNAS PIRULITO & CHICLETE

Quer seu filho na coluna mais fofa da Folha de Canela?
Mande para nós pelo Whatsapp (54) 98429.7910!

O PESSOAL TEVE UMA SEMANA AGITADA LÁ NA OFICINA DA CRIANÇA!



Eduardo Muller Matos!



João Lucas Brião Rezende!



FOTOS: REPRODUÇÃO

Maria Helena Carvalho Blauther!



Helena Ruschel Pires!



Matheus Ribeiro!

Miguel Rodrigues Knorst!



FOLHA SOCIAL

Muito amada a prendinha Isabella, 2 meses!

FOTO: GABI THEISEN FOTOS



FOTO: NAY HOFFMANN



Contemplando essa vista linda da Pedra Furada no Jalapão-TO, o casal de advogados Daiane da Rosa e Henrique Haller.



FOTO: REPRODUÇÃO

FOTO: GABI THEISEN FOTOS



Pelas lentes da Nay Hoffmann, Andrelize Correa!

1 mês do Conrado!

Fernanda Gallas aproveitando a delícia do Fervedouro do Ceiça, TO viagem realizada pela Brilho da Serra Turismo!



FOTO: REPRODUÇÃO

FOTO: REPRODUÇÃO



Catiane, Joana e Marcos aproveitando toda a beleza de Natal!



FOTO: REPRODUÇÃO

O Conjunto Folclórico os Tapejaras constituído em meio a uma pandemia e mesmo assim com distanciamento comemorou o seu primeiro aniversário! Vida longa!



renata.willrich

159 publicações

Renata Willrich
stories@folhadecanela.com.br

CLIQUE AQUI PARA LER TODAS AS COLUNAS STORIES



CLIQUE AQUI E SIGA A RENATA NO INSTAGRAM!



Presidente da Gramadotur e Secretária de Turismo, Rosa Helena Pereira Volk, a frente da Festa da Colônia de Gramado de acontece de 23 de setembro a 12 de outubro.

VEJA ESSE CONTEÚDO EM VÍDEO A PARTIR DE SEXTA-FEIRA NAS NOSSAS REDES SOCIAIS!



Para oficializar a inauguração do Artstage Music Center, uma das positivas realizações da temporada cultural em Caxias do Sul, os sócios, o engenheiro Rafael Bergmann Triches e seu professor de guitarra, o músico Sasha Zavistanovicz, apresentaram no sábado (25), com proposta Open Day, o espaço de 450m² que sedia o centro musical e foi totalmente reformado, com projeto assinado pela arquiteta caxiense Elisângela Selau. Na foto, o músico Sasha Zavistanovicz.

FOTO: LU RUZZARIN

FOTO: REPRODUÇÃO

Os chefs Manoel Oliveira do Férreo Restaurante em Canela e Giordano Tarso do Colheita Butique Sazonal de Pinto Bandeira ladeiam o idealizador do evento "A Ferro e Fogo" Marcos Livi, no Parador Hampel, em comemoração de 5 anos de evento.



FOTO: CADU NICKEL



A animação foi por conta do DC Project Live. DJ Claudio Fonseca e no violino Dérick Eliézer Jagnow, que com elegância e uma energia incrível, animaram recente evento no Parador Hampel.



Em uma tarde de descontração entre amigas, Paula Jaeger recebeu a Dra. Joele Leripio na Giverny Gramado. Um evento que além das novidades da loja, contou com a gastronomia da Gaia Cozinha Criativa com menu saudável.



Juliana Alano

Educadora Financeira

APOSENTADORIA: EXPECTATIVA X REALIDADE

Caro leitor, quem de vocês não sonha com o dia que não precise mais trabalhar? Que a única preocupação da vida seja aproveitar os momentos junto com a família e fazendo o que gosta?

Essa é a expectativa que todos temos.

Quando se pensava antigamente em aposentadoria, nós já imaginávamos aquela determinada pelo INSS depois de X tempo de trabalho e contribuição, o que normalmente ocorria depois dos 50 anos de idade. Se você tivesse uma contribuição boa, se aposentaria com um valor mediando para gozar desse momento, agora se fosse o contrário, a aposentaria mal dava para sobreviver. E o cenário piora quando cresce a cada ano o índice de famílias que dependem de 75% da renda dos aposentados, só no último ano o aumento foi de 12%, ou seja, são os aposentados que estão chefiando as finanças de casa.

Mas o que eu quero chamar sua atenção é - Já se questionou com quantos anos você quer se aposentar ou parar de trabalhar? Quanto tempo você

ainda precisa para que sua renda seja suficiente para viver sem depender da sua força de trabalho?

Tenho amigos com menos de 40 anos que não trabalham mais. Pois é! Pessoas que fizeram um planejamento financeiro pessoal e que calcularam quanto precisariam para chegar em determinada época sem depender mais da força laboral e mesmo assim vivem a vida que sempre sonharam.

Claro que o exemplo que dei não é a realidade da maioria dos brasileiros, justamente porque as pessoas não são educadas financeiramente e desconhecem a ciência do dinheiro.

Tudo ficará mais fácil se você não deixar para pensar nisso quando já estiver com a idade avançada, quando a vitalidade já não é tão boa e o mercado de trabalho muito menos. Comece a pensar agora no seu planejamento financeiro pessoal e viva a vida que deseja, se não sabe como fazer, busque profissionais que saibam.

Invista AGORA para não se ARREPENDER quando já for TARDE.



54 3278.1001

Rua Augusto Pestana, 171,
Centro, Canela/RS

www.serraelar.com.br

aluguel@serraelar.com.br

OFERECE PARA LOCAÇÃO

- Casa Geminada nº 06, conta com 01 suíte com sacada, 02 dormitórios, 02 banheiros, sala grande com churrasqueira, sala de estar, cozinha semi-mobiliada, área de serviço, despensa, garagem para 02 carros, área aberta

individual externa. Localizada na Rua Godofredo Raymundo nº 1247, Residencial Godofredo Raymundo, Palace Hotel. Aluguel R\$2.000,00 + taxas. DESCONTO NOS 06 PRIMEIROS MESES DA LOCAÇÃO DE R\$200,00



- Sala Comercial nº19, semi mobiliado, de frente para avenida, espaço amplo com área privativa de 76,13 m², recepção, 02 duas salas grandes, sala auxiliar, área de serviço e 02 banheiros. Localizado na Avenida

Oswaldo Aranha, 391, 3º andar (frente) - Rua Danton Correa da Silva (fundos), Galeria Florida, Centro. Aluguel R\$ 2.800,00 + taxas.

- Casa Mobiliada, conta com 01 suíte, 01 dormitório, living com sala de estar com ar condicionado, sala de jantar, cozinha com churrasqueira e área de serviço, banheiro social, 03 vagas descobertas para carro. Sobrado no 2º piso, localizada na Rua Jurgens Hubbe, nº 19 - Centro. Aluguel R\$2.500,00 + taxas.

- Sala comercial nº 02, Loja 02 com salão, banheiro e mezanino e 104,90 m². Localizado na Rua Dona Carlinda esquina com Rua Batista Luzardo, nº 06, Edifício Spring Garden, Centro, Canela. Aluguel R\$5.000,00 + taxas.

- Sala Comercial nº 10, Sala com 142,49 m² com banheiro. Localizado na Rua Ernesto Urbani, nº 07, Bairro Centro, Ed. Campos de Canela II. Aluguel R\$15.700,00 + taxas. Nos primeiros 3 meses de locação 30% e mais 3 meses de 20% de desconto no valor do aluguel.



Rodrigo Giacomini
Advogado | OAB/RS 75.243
(54) 3282.3197 | 99110.1301
rodrigo@giacomini.adv.br
Rua São Francisco, 396 | Centro | Canela



Canela e Gramado

**CADASTRE-SE EM NOSSA
LISTA DE TRANSMISSÃO DE
NOTÍCIAS PELO WHATSAPP!**

**ADICIONE NOSSO CONTATO:
54 98168.1838**

**E ENVIE A PALAVRA
'NOTÍCIAS'
COM SEU NOME!**

**SENDO ASSIM, JÁ
ESTARÁ CADASTRADO!**

Folha

[@folhadecanela](https://www.instagram.com/folhadecanela)

LICENÇA PRÉVIA
Deg Incorporadora LTDA •
CNPJ 33431245/0001-22
Torna público que requereu à secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade do município de Canela a Licença Prévia de Instalação, para a atividade de Empreendimento Residencial Multifamiliar na Rua João Baldasso 293 lote 08 - quadra 04 Bairro Luiza, Canela-RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 10/2021

INSCRIÇÃO PARA OS EXAMES DE CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CONSTANTINO ORSOLIN, Prefeito Municipal de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e considerando expediente administrativo o nº 2021/12542,

ABRE INSCRIÇÕES PARA OS EXAMES DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições serão aceitas no período de 18 de outubro a 22 de outubro de 2021, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada à Rua Borges de Medeiros, 926, Centro, Canela/RS, no horário das 8h às 11h. Telefone para contato: (54) 3282 5150.

1.2 Não serão aceitas inscrições condicionais ou por procuração, por fax, e-mail ou via postal.

2. REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

2.1 As seguintes condições e documentação são necessárias para inscrição:

- a) idade mínima de 15 (quinze) anos completos até o último dia de inscrição;
- b) original e cópia do documento de identidade (RG);

3. DOS EXAMES:

3.1 Os exames de Língua Portuguesa, Ciências, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) e Arte serão realizados nos dias 22 e 23 de novembro de 2021. As questões dos exames se compõem de 54 questões objetivas, assim distribuídas: Dez (10) questões de Língua Portuguesa; Seis (06) questões de Ciências; Seis (06) de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol); Seis (06) de Artes; Dez (10) de Matemática; Dez (10) de História e Geografia.

3.1.1 O candidato no momento da inscrição deverá optar pela Língua Estrangeira que prestará prova, sendo Inglês ou Espanhol;

3.2 Os exames de Matemática, História e Geografia serão no dia 22 de novembro de 2021.

3.3 Os exames de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Ciências e Artes será no dia 23 de novembro de 2021.

3.4 Será considerado aprovado por disciplina, o candidato que obtiver no mínimo, 50% de acertos do exame da referida disciplina, média nacional de aprovação em educação estipulada pelo MEC.

3.5 Horário dos Exames: 19h às 22h.

3.6 Local dos exames: Universidade de Caxias do Sul – UCS. Rua: Rodolfo Schlieper, 222 – Centro – Canela/RS – CEP: 95680-000 – Telefone: (54)3282 5200

3.7 O conteúdo dos exames consta no anexo único deste edital.

3.8 Os candidatos deverão apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência ao local da prova, munidos de comprovantes de inscrição, documento (original) de identificação, caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha

e uso obrigatório de máscara.

3.9 Os candidatos que se recusarem a seguir os protocolos não poderá fazer os exames.

3.10 Após a distribuição das provas, os candidatos deverão permanecer na sala de aplicação das provas por, no mínimo, 1 (uma) hora.

Parágrafo único. Os candidatos que comprovarem que nas datas dos exames estiverem em isolamento por suspeita ou confirmação do vírus do COVID-19, ou na verificação da temperatura nos dias das provas estiverem acima do permitido, os exames serão nos dias 29 e 30 de novembro de 2021.

4. DO RESULTADO DOS EXAMES:

4.1 Os resultados ficarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer a partir de 30 de novembro de 2021 para quem realizou os exames no período de 22 e 23 de novembro de 2021.

4.2 Os resultados ficarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer a partir de 03 de dezembro de 2021 para quem realizou os exames no período de 29 e 30 de novembro de 2021.

5. DO RECURSO

5.1 O período de recurso será de 1º a 06 de dezembro de 2021, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para quem realizou os exames nos dias 22 e 23 de novembro de 2021.

5.2 O período de recurso será nos dias 06 a 09 de dezembro de 2021, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para quem realizou os exames nos dias 29 e 30 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA,
29 DE SETEMBRO DE 2021.

Registre-se e publique-se.

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal

Janete Oliveira da Silva Santos
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PROMOÇÃO DE PRIMAVERA

15x
SEM JUROS
NO CARTÃO
NAS COMPRAS A PARTIR DE R\$250,00

5ª
TINTAS

*ENTREGA GRÁTIS PARA GRAMADO E CANELA



Faça seu orçamento sem compromisso: (54) 3282-1214 ou (54) 99703-2576

SEMANA DO IDOSO DE CANELA INICIA NESTA SEXTA-FEIRA COM PALESTRA NA UCS

MÉDICO GERIATRA DR. JOÃO SENGER FALARÁ SOBRE
"O ALZHEIMER E SEUS DESAFIOS", TEMA CENTRAL DO EVENTO!

A Prefeitura de Canela, por meio da Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, em parceria com o Movimento Viver Sem Saber, promove a Semana do Idoso de Canela a partir desta sexta-feira, 1º de outubro. Serão dias de debates, palestras e trocas de informações, com o objetivo de despertar na sociedade um olhar mais atento sobre a Doença de Alzheimer.

Uma das palestrantes é Mariela Opptiz Sorgetz, autora do livro 'Viver Sem Saber – relatos de amor, dor

e humor sobre a doença de Alzheimer', que também é idealizadora do Projeto Viver Sem Saber. "A partir do lançamento do livro criamos este movimento com a intenção de levar para a sociedade, para as famílias que possuem portadores de Alzheimer e para o próprio paciente, ações de conscientização e mobilização de um tema que é muito latente nos dias atuais e que os números mostram infelizmente um avanço considerável da doença", comenta Mariela, que no livro relata histórias vividas

com sua mãe Dona Aninha, que é portadora de Alzheimer.

A abertura oficial da Semana do Idoso está marcada para as 17 horas desta sexta-feira (1º), na UCS – Campus Universitário de Canela, contando com a participação do Dr. João Senger – médico geriatra e presidente da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (seccional RS), que ministrará a palestra "O Alzheimer e seus desafios: Prevenção de demências ou problemas de memória, quando se preocupar?".

ATIVIDADES ON-LINE E PRESENCIAIS

Em virtude da pandemia e seguindo todos os protocolos de prevenção ao coronavírus, a programação será desenvolvida de forma híbrida, com atividades on-line e presenciais. Entre os palestrantes estão o delegado Vladimir Medeiros, a presidente da OAB Subseção Canela e Gramado, Anne Grahl Müller, o vereador e fisioterapeuta Felipe Caputo, entre outros profissionais da saúde e assistência social. "Neste ano o prefeito Constantino Orsolin instituiu o Dia

Municipal da Conscientização da Doença de Alzheimer e nada mais justo do que trabalharmos esta causa na Semana do Idoso. Temos grandes parceiros e tenho certeza de que os debates serão qualificados, levando muito conhecimento para nossa comunidade", destaca Carmen Seibt, secretária de Assistência Social.

Neste mês de setembro, reconhecido como Mês Mundial do Alzheimer, a Catedral de Pedra de Canela foi iluminada de roxo para marcar a importância do diagnóstico e tratamento da doença.

PROGRAMAÇÃO SEMANA DO IDOSO DE CANELA – TEMA: "O ALZHEIMER E SEUS DESAFIOS".

Dia 1º (Sexta-feira)

17h - Cerimônia de Abertura e Palestra Inaugural: "O Alzheimer e seus desafios: Prevenção de demências ou problemas de memória, quando se preocupar?".

Palestrante: Dr. João Senger – médico geriatra e presidente da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia – seccional RS.

Local: UCS/NUCAN

Dia 4 (Segunda-feira)

14h - Palestra Previdência Social - Direitos Socioassistenciais e previdenciários da pessoa idosa.

Palestrante: Assistente social Marinei Cordova.

Local: CRAS Canelinha

14h - Palestra Previdência Social - Direitos Socioassistenciais e previdenciários da pessoa idosa.

Palestrante: Larissa Scholz de Bortoli

Local: CRAS Santa Marta

Dia 5 (Terça-feira)

15h - Palestra Fisioterapia e Cuidados com o Idoso/Evitando Riscos de Queda.

Palestrante: fisioterapeuta Felipe Caputo

Local: Câmara de Vereadores

Dia 6 (Quarta-feira)

14h - Palestra Violação de Direitos e Violência contra o Idoso/ Interdição e Cartório de Vulneráveis de Canela.

Palestrantes: delegado Vladimir Medeiros, delegada Cristiane Machado Pires Ramos e a presidente da OAB Subseção Canela e Gramado, Anne Grahl Müller.

Local: Câmara de Vereadores

Dia 7 (Quinta-feira)

19h - Live Acolhimento e Informação para a família que se depara com o Alzheimer.

Convidado: Dr. Eduardo Sabbi



FOTO: FRANCISCO ROCHA

(médico psiquiatra e presidente da ABRAZ/RS - Associação Brasileira de Alzheimer).

Dia 8 (Sexta-feira)

14h - Palestra Saúde Mental – Pessoa Idosa no Contexto da Pandemia Covid-19.

Palestrante: Psicóloga Mônica Boeira.

Local: Câmara de Vereadores

Dia 9 (Sábado)

10h - Palestra Movimento Viver sem Saber.

Palestrante: Mariela Oppitz

A UCS É PRA VOCÊ

UCS
HORTÊNSIAS

CURSO DE QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Planejamento Estratégico na Pandemia: Como Organizar o Retorno (UCS e SindTur)

4 a 7 de outubro

Segunda a quinta-feira, das 19h30 às 22h30

Governança nos Meios de Hospedagem (UCS e SindTur)

4, 5, 18, 19, 25 e 26 de outubro

Segundas e terças-feiras, das 19h às 22h

Violência contra a Mulher e Femicídio:

Direito e Políticas Públicas

5 e 6 de outubro - Terça e quarta-feira, das 17h às 19h

Grupo Econômico após a Reforma Trabalhista (presencial)

6 de outubro

Quarta-feira, das 19h às 22h

Introdução ao Direito Econômico

6, 13, 20 e 27 de outubro

Quartas-feiras, das 19h às 22h

Gestão das Emoções no Comportamento e Relações Interpessoais

7, 14, 19, 21 e 26 de outubro

Terças e quintas-feiras, das 19h às 22h

Gerenciamento de Riscos em Instituições Financeiras: Análise Prática em Cooperativas de Crédito (presencial)

15 e 16 de outubro

Sexta-feira, das 18h30 às 22h30 e sábado das 8h às 12h

Hotelaria Hospitalar

15, 22 e 29 de outubro e 5 de novembro

Sextas-feiras, das 19h30 às 22h30

Entrevista Motivacional e Comportamento Alimentar

15 de outubro - Sexta-feira, das 8h às 12h

Crianças na Cozinha: Produzindo Hambúrguer (presencial)

16 de outubro - Sábado, das 9h às 13h

Inteligência Emocional e Autoconhecimento I

18 a 22 de outubro - Segunda a sexta-feira, das 19h às 21h

Direito do Trabalho na Sociedade

Contemporânea: Desafios e Perspectivas

20 de outubro (gratuito)

Quarta-feira, das 19h40 às 21h40

Mais sobre essas e outras opções pelo e-mail atendimento-hortensias@ucs.br ou pelo Telefone e WhatsApp (54) 99909.2623



Orações *Apropriando-se da Paz*

Obrigado, Senhor Jesus Cristo, por me teres convidado a revelar-te todas as minhas necessidades mediante a oração. Ensina-me a esperar em tua presença até que a paz interior, que excede o entendimento humano, tome o lugar da ansiedade que está em mim.

PÃO DE JUDÁ
APLICATIVO

DISPONÍVEL NO Google Play Disponível na App Store

APLICATIVO PÃO DE JUDÁ

ÍCONE: ORAÇÕES

Nesse ícone você tem orações escritas que te ajudam a se conectar com DEUS! Existem orações para pedir auxílio, agradecer as graças alcançadas, interceder pelas causas de Deus e interceder por outras pessoas. Em cada uma dessas orações você encontra as palavras que estava procurando para falar com Deus! Tenha essa experiência, ore em voz alta, converse com Deus, e sinta a resposta, sinta a semente de Deus crescer dentro de você.

A oração é o que move a mão de Deus!

O que é a oração?

A oração é um princípio fundamental na vida do cristão, pois ela é o que move a mão de Deus para agir na Terra. *Para Deus, tudo inicia-se por meio da oração. Você sabe orar?* Jesus disse: "Portanto, vós orareis assim..." (Mateus 6:1). Jesus deseja nos ensinar a verdadeira oração, ou seja, a oração que Deus ouve e responde.

As **orações** nos aproximam de Deus, e nos trazem a paz que só ELE pode dar! *Tenha experiências com o ícone Orações do Aplicativo Pão de Judá!*

-Instale agora mesmo o Aplicativo Pão de Judá e sinta Deus falar com você!

Aplicativo Pão de Judá, o amor de Deus na palma da sua mão!

Precisa de auxílio, quer conversar?

Entre em contato conosco:

Programa

O Sal da Terra

Levando até você a Palavra que gera vida!

Assista no Facebook Programa O Sal da Terra

54.98117.8144

Templo em Canela:
Rua Tio Elias, 653 B. Leodoro de Azevedo
Contato: igrejacanela@gmail.com
Domingos às 10h e Terças às 20h

Templo em Gramado:
Rua Francisco Comiotto, 70. B. Floresta
Contato: igrejagramado@gmail.com
Domingos às 20h

BAIXE GRÁTIS



POLÍCIA CIVIL DE GRAMADO INDICIA TRÊS JOVENS POR HOMICÍDIO CULPOSO EM ACIDENTE QUE VITIMOU VITÓRIA CONSONI

A Polícia Civil de Gramado concluiu o inquérito que apurava as circunstâncias que envolviam o acidente que vitimou Vitória Consoni (foto) na madrugada de 29 de abril deste ano, na Estrada do Carazal em Gramado.

Segundo a investigação realizada pela Polícia Civil, na ocasião os quatro jovens estavam em um jantar por volta das 20h, onde ingeriram diversas bebidas alcoólicas. Após isso, por volta das 23h os dois casais saíram em seus veículos, em um dos carros, um VW Gol, estavam V.H. de 20 anos e Vitória Consoni. No outro veículo, também um VW Gol, estavam D.S. de 22 anos e H.G. de 19 anos. Segundo o que foi apurado, os condutores, além de embriagados, realizavam manobras perigosas e também disputavam uma corrida ilegal, popularmente conhecida

como racha. Devido a isso, V.H. perdeu o controle de seu veículo, saindo da pista e caindo em um barranco após capotar. Como resultado, Vitória foi arremessada do veículo, não resistindo aos ferimentos e falecendo logo após. O outro casal evadiu do local, escondendo o veículo. Logo após voltaram para o local do acidente, acionando o resgate.

Em depoimento à Polícia Civil, os investigados negaram o racha. V.H., D.S. e H.G. foram indiciados por homicídio culposo de trânsito e disputa não autorizada de corrida. O inquérito policial segue agora para o Ministério Público.

No campo jurídico, são ardentes as discussões acerca da conduta do motorista que, embriagado, causa acidente com resultado morte, em especial se o fato se enquadra

como homicídio doloso ou culposo.

Importante esclarecer que, para que o fato seja considerado doloso, exige-se que o agente, ao dirigir veículo, o faça com a intenção de matar alguém, ou, então, revele, pela sua forma de agir, que assumiu o risco de matar (dolo eventual).

A Polícia Civil entendeu que neste caso em específico, a morte resultante do acidente não foi um resultado esperado, logo se aplica o indiciamento como homicídio culposo, mais agravantes como embriaguez ao volante e disputa de corrida ilegal.

O QUE DIZ A LEI

Segundo a lei 12.971/14, de 9 de maio de 2014, a pena é de três a seis anos de reclusão no caso de lesão corporal e de cinco a dez anos no caso de morte. Pelo tex-

to, a condenação independe da comprovação de que o motorista quis o resultado ou assumiu o risco de produzi-lo. A norma também aumenta em dez vezes as multas aplicáveis aos motoristas envolvidos em racha, competições não autorizadas e demonstrações de manobras arriscadas. Se houver reincidência no prazo de 12 meses, a nova multa será aplicada em dobro.



FOTO: REPRODUÇÃO



MUITO
100% FIBRA & MAIS
TUDO JUNTO & CONECTADO

Claro⁺ fibra
250 MEGA
Wi-Fi PLUS

POR
R\$ 99,99
POR MÊS
COM TELEFONE FIXO INCLUSO

LOJAS CLARO | CLARO.COM.BR | 0800-720-1234



Você merece o novo.

PROCON CANELA



Nossa terra,
nosso povo,
nosso orgulho.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
9H ÀS 12H - 13H30 ÀS 16H30

54 3282.5121  **54 99138.1905**

ENTRE EM CONTATO A QUALQUER MOMENTO:

www.canela.rs.gov.br/procon
www.consumidor.gov.br

SIGA NOSSO INSTAGRAM

 **proconcanela**



Rua Dom Pedro II, nº 8 - sala 01 - Canela/RS



SOLICITE A ISENÇÃO IPTU 2022

QUEM TEM DIREITO?

- ✓ Viúvos (as)
- ✓ Aposentados (as)
- ✓ Pensionistas e
- ✓ Beneficiários do BPC

Acesse o www.canela.rs.gov.br e veja os documentos e requisitos para solicitar a isenção, que acontece nos meses de setembro e outubro.

Mais informações: Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico, rua Dona Carlinda, 455 das 8h às 11h e das 13h às 16h30. Fone 3282.5161.



Nossa terra,
nosso povo,
nosso orgulho.

CANELA - BRIGADA MILITAR PRENDE TRAFICANTE POR RECEPÇÃO DE MOTOCICLETA

Na tarde de domingo (26), por volta das 13h30, a Brigada Militar de Canela foi informada por um cidadão que na noite de sábado havia emprestado sua motocicleta Honda CG 150 Fan, de cor vermelha, para o companheiro de sua enteada, e até o momento não teria retornado ou feito contato.

Por volta das 20 horas, a guarnição da Força Tática, do 1º BPAT, em patrulhamento no Bairro Santa Marta visualizou a motocicleta parada, na Rua Alfredo Fritz, e ao lado um indivíduo 20 anos, com antecedentes por posses e tráfico de entorpecentes, roubo e porte ilegal de arma de fogo, que relatou ter comprado e

ser o proprietário da motocicleta.

Foi realizado contato com a vítima que confirmou que a motocicleta era sua e não autorizou que ninguém a vendesse. A motocicleta foi apreendida e apresentada na delegacia, para posterior ser restituída a vítima. O autor foi preso por receptação.

Vale destacar que o criminoso havia sido preso pela Brigada Militar, no último dia 21 deste mês, com um revólver na cintura, com numeração suprimida, contendo duas munições intactas e uma deflagrada, no mesmo bairro, quando iria realizar uma cobrança referente a dívida de drogas.



FOTO: REPRODUÇÃO/1º BPAT



EDITAL DE LEILÃO ONLINE E INTIMAÇÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO – RS

PROCESSO Nº: 0000182-42.2015.5.04.0351
RECLAMANTE: GABRIELA HOFMANN E OUTROS (5)
RECLAMADO: BASIM MÁQUINAS LTDA.

ALEXSANDRO PEREIRA, LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E RURAL, Jucisrs nº 300 e Sindiler nº 497 ou sua preposta, devidamente autorizados pelo EXMO. SR. DR. ARTUR PEIXOTO SAN MARTIN, MM. JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO – RS torna público através do presente edital que procederá à venda em público, na modalidade ONLINE via website alexsandroleiloes.com.br, obrigatório cadastramento completo para lances online, com até 24 horas de antecedência da data e horário dos Leilões. O leilão será realizado na forma das seguintes Leis: CLT art. 888, IN39-TST art. 3 inciso XX, Decreto 21981/32 Profissão Leiloeiro, LEI 4.021 Leiloeiro Rural, LEI Nº 13.138 Leilão Online e art. 130 CTN - Parágrafo único: No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço. Em 1º leilão, o bem será vendido por valor igual ou superior da avaliação; no 2º leilão, pela melhor oferta, desde que não seja caracterizado preço vil, o 2º leilão somente será realizado se não houver arrematação no 1º leilão. Proposta de parcelamento: deverá ser enviada, com antecedência mínima de 24h antes do leilão (1º ou 2º), por e-mail, não suspendendo o leilão, o lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, contera oferta de, no mínimo, 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 meses (Atualização de Valores pelo IPCA-E), garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis e hipoteca do próprio bem quando se tratar de imóveis (Proposta sujeita a Homologação do Juízo). O bem será vendido "Ad Corpus" no estado em que se encontra, não cabendo quaisquer responsabilidades a este leiloeiro e ao Juízo, será entregue ou estará livre para transferência, após a expedição de Carta de Arrematação ou Carta de Venda Direta. O pagamento da arrematação deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico, a comissão do leiloeiro será de 10% sobre o lance vencedor, deverá ser efetuado à vista juntamente com despesas de publicações, anúncios e matrícula atualizada (caso haja), por meio depósito eletrônico. É de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e demais despesas de transcrição e transferência. Eventuais ônus e gravames existentes sobre o bem levado à praça pública deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes, despesas de condomínio serão suportadas pelo arrematante. Caso suspenso o leilão, seja em razão de acordo entre as partes, seja em decorrência de remição da execução ou adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação dos bens constante no auto de penhora, Aquele que ofertar durante o certame e que não efetuar o pagamento estará sujeito às penas previstas Art. 335 do Código Penal, sem prejuízo à transferência da arrematação para a melhor proposta que seguir a este inadimplente. Eventuais ônus que virem a surgir serão de responsabilidade do arrematante e caberá investigar a existência de qualquer ônus relativo a débitos incidentes sobre o bem. **COMUNICAÇÃO DE INTIMAÇÃO:** Fica intimado por este EDITAL DE LEILÃO ONLINE E INTIMAÇÃO, o devedor **BASIM MÁQUINAS LTDA.**, o senhorio de direito o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, o usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada que não seja de qualquer modo parte na execução, como prevê o Art. 889, II, III e V do CPC. **OBS:** Intimação, através deste edital, de todos os credores para habilitarem seus créditos. Em 02/08/2021. Segue o bem abaixo descrito, objetos de penhora na ação, nas datas, hora e local infracitados. Estimativa de despesas (publicação de editais, anúncios e matrícula atualizada R\$ 450,00).

IMÓVEL: Matrícula 17.561-APARTAMENTO D01 do Condomínio "Residencial Bausch", situado na cidade de Canela, na rua Écio Carlos Piva, n.158, zona urbana; sendo o primeiro apartamento no sentido Sul-Norte, do Bloco 'D', para quem olha o condomínio pela rua Écio Carlos Piva, com área real total de 64,85 m², área real de uso comum de 1,88 m², área real privativa de 62,97 m², com a fração Ideal de terreno de 0,1038 nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício. O terreno respectivo, designado como área 1-B, situado na cidade de Canela, zona urbana, com a área de 2.973,67m², com as seguintes medidas e confrontações, 67,43m de frente, a oeste, no alinhamento da Rua Écio Carlos Piva, lado dos números pares; 52,29m a leste, com terreno de Basim Máquinas Ltda.; 61,50m a nordeste, com terrenos de Margareta Holz, João Itamar de Oliveira Fogaça, Mini mercado Iskinão Ltda., e João José Zanatta Netto; e 17,93m a sudeste, também com terreno de Basim Máquinas Ltda.; dista 30,66m da rua Cônego Alberto Hickmann. Quarteirão: ruas Cônego Alberto Hickmann, Écio Carlos Piva e RS-235 (Avenida Cônego João Marches). Tal imóvel encontra-se registrado sob n.17.561 — do Registro de Imóveis da Comarca de Canela. Registro anterior: M-17439; livro 2-RG folha 1, de 23.12.2010, desta Serventia. GRAVAMES: R-2-17.561, Penhora, processo 00733006320065040352, 2º VT Gramado; Débitos de IPTU até o momento no valor de R\$ 1.127,25. Informações obtidas conforme matrícula extraída do processo, datada de 11/04/2019.

1º LEILÃO: 05/10/2021, às 9h, igual ou superior Avaliação: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

2º LEILÃO: (mesma data 1º LEILÃO), às 9h20min, maior oferta, não aceito preço vil, sujeito a homologação do Juízo.

INFORMAÇÕES: através do website www.alexsandroleiloes.com.br, e-mail: alexsandroleiloes@hotmail.com e Fone: (54) 9 9711.3411. O 2º leilão somente será realizado se não houver arrematação no 1º leilão.

ALEXSANDRO PEREIRA
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E RURAL

DR. ARTUR PEIXOTO SAN MARTIN
JUIZ DO TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DO EDITAL Nº 22/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO ÀS FUNÇÕES PÚBLICAS DE MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E OPERÁRIO ESPECIALIZADO

Está publicado no mural e site oficial do Município <www.canela.rs.gov.br>, o Edital nº 22/2021, que apresenta o resultado da prova prática referente a contratação administrativa de serviço temporário para o preenchimento de vagas para as funções públicas de Operador de Máquinas, Operário Especializado e Motorista nos termos do Edital nº 13/2021 e abre prazo para apresentação de recurso contra o resultado da Prova Prática no período de 1º a 05/10/2021 a ser protocolado no Departamento de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura, na Rua Dona Carlinda, nº 455, Centro, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h30min, nos dias úteis.

Canela, 30 de setembro de 2021.

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA 07/2021

O MUNICÍPIO DE CANELA/RS, instituição de direito público interno, com sede nesta cidade, sito à Rua Dona Carlinda, nº 455, prédio da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob nº 88.585.518/0001-85, NOTIFICA os contribuintes que não foram localizados nos endereços cadastrados nesta municipalidade, de que eles, a contar da data da publicação do presente EDITAL, dispõem de 10 (dez) dias para quitar, parcelar ou impugnar administrativamente os créditos inscritos em Dívida Ativa, conforme legislação vigente.

Após o prazo fixado acima, o MUNICÍPIO DE CANELA promoverá o protesto e/ou a Execução Fiscal do débito.

A relação dos contribuintes que se encontram nessa situação está disponível na Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico.

Canela/RS, 01 de outubro de 2021.

Constantino Orsolin
Prefeito

Luciano do Nascimento de Melo
Secretário Municipal da Fazenda e Des.Econômico

POLÍCIA CIVIL REALIZA PAPO DE RESPONSABILIDADE COM O ROTARY KIDS

Na noite desta terça-feira (28), policiais civis estiveram no Grande Hotel Canela, no centro da cidade, para a realização do Programa "Papô de Responsabilidade" para conversar pais e filhos do Rotary e do Rotary Kids. Participaram da atividade de prevenção à violência cerca de cinquenta ouvintes, que receberam a visita do mascote PC, um cachorro que foi resgatado pela Polícia Civil de Canela quando sofria maus tratos. Na conversa com os presen-

tes, os policiais abordaram o tema de maus tratos a animais, sensibilizando os jovens para o tema e esclarecendo sobre a legislação e a atuação da Delegacia de Polícia de Canela, que possui o selo "Delegacia Amiga dos Animais". O órgão policial conta, ainda, com um Cartório de Questões Ambientais, que atende casos de maus tratos a animais na cidade. O Delegado Vladimir Medeiros referiu que o órgão é pioneiro na defesa dos animais, com

atuação na área há cerca de oito anos. A autoridade policial destacou a iniciativa dos policiais civis, que se dedicam à causa animal e, agora, às atividades de prevenção no tema, que ficam a cargo do Inspetor Maurício Viegas, responsável pelo cartório especializado e palestrantes da noite. A equipe do Papô de Responsabilidade recebeu de presente uma medalha do Presidente Mirim do Rotary Kids como forma de agradecimento à realização da atividade.



Policiais Civis conversaram sobre maus tratos a animais com pais e filhos do Rotary e Rotary Kids



EDITAL DE LEILÃO ONLINE E INTIMAÇÃO

Vara Judicial do Foro da Comarca de São Francisco de Paula – RS

Processo nº: 06611300012523

Exequente(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A

Executado(s): MCLJ Com. de Hortifr e Asses de Hot., José Castilhos Fonseca, José Carlos Ramos de Almeida e Maria José Santos da Fonseca Almeida

ALEXSANDRO PEREIRA, LEILOEIRO OFICIAL E RURAL, ou sua preposta, devidamente autorizados pelo EXMO. SR. DR. EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LIMA PINTO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA JUDICIAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS torna público através do presente edital que procederá à venda em público, na modalidade leilão de ONLINE via website www.alexandroleiloes.com.br, será obrigatório o cadastramento completo para lances online, com até 24 horas de antecedência da data e horário dos Leilões na forma da Lei nº 6.830/1980, art. 22 e seguintes e conforme previsto nos artigos 891 e 895 do NCP, LEI 6.830 Execução Fiscal, DECRETO 21981/32 Profissão Leiloeiro, LEI 4.021 Leiloeiro Rural, LEI nº 13.138 Leilão Online, e LEI nº 5.172/1966 art. 130 CTN. Em 1º leilão o bem será vendido por valor igual ou superior da avaliação; no 2º leilão, pela melhor oferta, desde que não seja caracterizado preço vil (inferior a 60% do valor da avaliação). Propostas de parcelamento serão aceitas e deverão contemplar os seguintes termos: oferta de, no mínimo, 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 meses com juros de 1% ao mês (corrigidas pelo IGPM) e hipoteca do próprio bem quando se tratar de imóveis. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. O lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. O recebimento de proposta não suspende o leilão. Os bens serão entregues ou estarão livres para transferência, após a expedição de Carta de Arrematação ou Carta de Venda Direta. O pagamento da arrematação deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico, a comissão do leiloeiro será de 10% sobre o lance vencedor, deverá ser efetuado à vista, exclusivamente em cheque, este emitido pelo comprador/arrematante. O bem será vendido "Ad Corpus", em casos em que tenha que ser promovida a desocupação de imóvel, esta será responsabilidade exclusiva do arrematante, não cabendo esta e outras responsabilidades a este leiloeiro. É de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e demais despesas de transcrição, transferência, matrícula atualizada (valor entre R\$ 32,00 e R\$ 100,00) e publicação de editais e anúncios (valor entre R\$ 150,00 e R\$ 450,00). Os bens serão entregues ou estarão livres para transferência, após a expedição de Carta de Arrematação ou Carta de Venda Direta. A localização exata do imóvel e suas confrontações, são de total responsabilidade do Licitante/Arrematante, embora o portal Alexandro Leilões, apresente fotos, imagens, matrículas, mapas e localização por Gps. O pagamento da arrematação deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico, a comissão do leiloeiro será de 10% sobre o lance vencedor, deverá ser efetuado à vista, exclusivamente em cheque, este emitido pelo comprador/arrematante. Àquele que der causa à anulação do leilão em virtude de pagamento, adjudicação, acordo ou remissão, arcará com o valor de 1 diligência (R\$ 250,00) e demais despesas de leiloeira, conforme tabela de serviços SINDILEI. Caso a Venda Judicial seja anulada por iniciativa/culpa do Arrematante, não haverá devolução de comissão de Leilão. **Comunicação de intimação:** Fica intimado por este EDITAL DE LEILÃO ONLINE E INTIMAÇÃO, os devedores, MCLJ Com. de Hortifr e Asses de Hot., José Castilhos Fonseca, José Carlos Ramos de Almeida e Maria José Santos da Fonseca Almeida, o senhorio de direito o co-proprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, o usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada que não seja de qualquer modo parte na execução, como prevê o Art. 889, II, III e V do CPC. **OBS: Intimação, através deste edital, de todos os credores para habilitarem seus créditos.** Em 02 de setembro de 2021. Segue o bem imóvel abaixo descrito, objeto de penhora na ação, nas datas, hora e local infracitados.

Imóvel: **Uma área de 21.504,00m², (vinte e um mil quinhentos e quatro metros quadrados), de terras rurais, dentro de um todo maior, localizado no lote nº. 6-A da linha Rolantinho, distrito da Sede deste município São Francisco de Paula.** Ocupação do imóvel da matrícula nº. 17.489 - ocupado por vários proprietários que adquiriram áreas ideais dentro do todo maior da matrícula com localizações físicas definidas, sendo a área pertencente à parte ré com uma superfície de 21.504,00m², (vinte e um mil quinhentos e quatro metros quadrados). Melhoramentos públicos existentes; pavimentação com paralelepípedos a 300,00m, de distância do imóvel e rede elétrica de alta tensão. Serviços comunitários; não possui. Utilização; sem utilização. A caracterização do objeto da avaliação abrangendo; Denominação; Linha Rolantinho, próximo Pousada das 8 Cachoeiras. Localização Situação; zona rural. Destinação do imóvel; própria para sítio de lazer. Topografia - topografia acidentada. Descrição conforme Laudo Pericial acostado aos autos. Ônus e Gravames: R.13/17.489, penhora, proc. 00017200635204002; R.15/17.489, penhora, proc. 06610700014460 e R.19/17.489, penhora, proc. 06610600005362. Transcrição, Matrícula nº 17.489, obtida no processo, datada de 12/09/2013.

1º LEILÃO: 05/10/2021, às 11 horas, igual ou superior Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

2º LEILÃO: 19/10/2021, às 11 horas, maior oferta, igual ou superior a R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

INFORMAÇÕES: através do website www.alexandroleiloes.com.br, e-mail: alexandroleiloes@hotmail.com e Fone: (54) 9 9711.3411. O 2º leilão somente será realizado se não houver arrematação no 1º leilão. Caso não haja expediente nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

ALEXSANDRO PEREIRA
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E RURAL

DR. CARLOS EDUARDO LIMA PINTO
JUIZ DE DIREITO



EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Vara Judicial do Foro da Comarca de São Francisco de Paula/RS

Processo nº: 5000341-77.2020.8.21.0066/RS

Exequente(s): MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Executado(s): COTIZA S/A - INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS; SUCESSÃO DE PELEGRIN FIGUERAS SOBRINHO

ALEXSANDRO PEREIRA, LEILOEIRO OFICIAL E RURAL, Jucisrs nº 300 e Sindiler nº 497 ou sua preposta, devidamente autorizados pelo EXMO. SR. DR. EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LIMA PINTO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA JUDICIAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS torna público através do presente edital que procederá à venda em público, na modalidade ONLINE via website alexandroleiloes.com.br obrigatório cadastramento completo para lances online, com até 24 horas de antecedência da data e horário dos Leilões; O leilão será realizado na forma das seguintes Leis: nº 6.830/1980, art. 22 e seguintes e conforme previsto nos artigos 891 e 895 do NCP, LEI 6.830 Execução Fiscal, DECRETO 21981/32 Profissão Leiloeiro, LEI 4.021 Leiloeiro Rural, LEI nº 13.138 Leilão Online, e LEI nº 5.172/1966 art. 130 CTN - Parágrafo único: No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço. Em 1º leilão o bem será vendido por valor igual ou superior da avaliação; no 2º leilão, pela melhor oferta, desde que não seja caracterizado preço vil (inferior a 60% do valor da avaliação), o 2º leilão somente será realizado se não houver arrematação no 1º leilão. Proposta de parcelamento: conterá oferta de, no mínimo, 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 meses (corrigidas pelo IPCA-E acrescidos de juros 1% ao mês), garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis e hipoteca do próprio bem quando se tratar de imóveis; indicará o prazo (nº prestações), a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo; o recebimento de proposta deverá ser realizado com antecedência mínima de 24h antes do leilão (onde couber), por e-mail, não suspendendo o leilão; o lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (sujeito a Homologação do Juízo), propostas serão publicizadas antes do início do leilão no site. O bem será vendido "Ad Corpus" no estado em que se encontra, caso necessite ser promovida a desocupação de imóvel, esta será responsabilidade exclusiva do arrematante, não cabendo quaisquer responsabilidades a este leiloeiro e ao Juízo, será entregue ou estará livre para transferência, após a expedição de Carta de Arrematação ou Carta de Venda Direta; a localização exata do imóvel e suas confrontações, são de total responsabilidade do Licitante/Arrematante, embora o portal Alexandro Leilões, apresente fotos, imagens, matrículas, mapas e localização por Gps, em caso de discordância de informações, sempre valerá a descrição do bem neste Edital. O pagamento da arrematação deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico, a comissão do leiloeiro será de 10% sobre o lance vencedor, deverá ser efetuado à vista juntamente com despesas de publicações, anúncios e matrícula atualizada (caso haja). É de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e demais despesas de transcrição e transferência. Eventuais ônus e gravames existentes sobre o bem levado à praça pública deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes, despesas de condomínio serão suportadas pelo arrematante. Àquele que der causa à anulação do leilão em virtude de pagamento, adjudicação, acordo ou remissão, arcará com o valor de 1 diligência (R\$ 250,00) e demais despesas de leiloeira, conforme tabela de serviços SINDILEI. Àquele que ofertar durante o certame e que não efetuar o pagamento estará sujeito às penas previstas Art. 335 do Código Penal, sem prejuízo à transferência da arrematação para a melhor proposta que seguir a este inadimplente. Caso a Venda Judicial seja anulada por iniciativa/culpa do Arrematante, não haverá devolução de comissão de Leilão. **Comunicação de intimação:** Fica intimado por este EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO o devedor COTIZA S/A - INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS E OUTROS; SUCESSÃO DE PELEGRIN FIGUERAS SOBRINHO, o senhorio de direito o co-proprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, o usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada que não seja de qualquer modo parte na execução, como prevê o Art. 889, II, III e V do CPC. **OBS: Intimação, através deste edital, de todos os credores para habilitarem seus créditos.** Em 30/07/2021 Segue o bem imóvel abaixo descrito, objetos de penhora na ação, nas datas, hora e local infracitados. Estimativa de despesas com anúncios e certidão matrícula atualizada: R\$ 600,00.

Bem Imóvel: MATRÍCULA: 4.067; Um terreno com a área de 1.226,70m² (um mil duzentos e vinte e seis metros e setenta decímetros quadrados), situado na Vila Eletra, distrito de Eletra, neste Município, adquirido pela transcrição nº. 16.663, fls. 160 do livro 3-AJ, constituído pelo lote nº. 1 da quadra nº. 13, 3º Setor da Vila Eletra, medindo 29,00m (vinte e nove metros) de frente, a oeste, com a Rua D; tendo nos fundos, ao leste, a largura de 29,60m (vinte e nove metros e sessenta centímetros), onde entesta com o lote nº. 5, por 39,40m (trinta e nove metros e quarenta centímetros) de frente a fundo por um lado, ao norte, onde se divide com o lote nº. 2, e, 45,20m (quarenta e cinco metros e vinte centímetros); pelo outro lado, ao sul, onde se divide com o alinhamento da Rua M, com a qual forma esquina. PROPRIETÁRIA: Sociedade Territorial Eletra Ltda., em liquidação, CGC nº. 89.154.975/0001-98. Matrícula datada de 26/05/2021.

1º LEILÃO: 05/10/2021, às 15h30min, igual ou superior Avaliação R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

2º LEILÃO: 19/10/2021, às 15h30min, maior oferta, igual ou superior a R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

INFORMAÇÕES: website alexandroleiloes.com.br e-mail: alexandroleiloes@hotmail.com - Fone: (54) 9 9711.3411.

ALEXSANDRO PEREIRA
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E RURAL

DR. CARLOS EDUARDO LIMA PINTO
JUIZ DE DIREITO

TRAFICANTE É PRESO EM FLAGRANTE PELA POLÍCIA CIVIL NO BAIRRO DANTE

FOTO: REPRODUÇÃO



O HOMEM PRESO E SUA COMPANHEIRA JÁ VINHAM SENDO INVESTIGADOS PELA VENDA DE DROGAS

A Polícia Civil de Canela realizou, na tarde desta quarta-feira (29), ação policial em uma residência localizada no Bairro Dante, cumprindo buscas autorizadas pelo Poder Judiciário. Na casa, foram apreendidas 12 porções de cocaína prontas para venda, munição calibre .38, um automóvel e uma moto. Um morador foi preso em flagrante delito pela prática de tráfico de drogas e posse irregular de munição, sendo encaminhado ao Presídio Estadual de Canela. O Delegado Vladimir Medeiros, titular da Delegacia de Polícia de Canela, informa que o local é monitorado por agentes da Seção de Investigação, sendo apurada a prática de tráfico de drogas. No endereço, um casal, além de vender drogas, é investigado por distribuir entorpecente para outros traficantes da cidade, que também são alvo das investigações, que prosseguem.

BM APREENDE MENORES POR TRÁFICO DE DROGAS

Na madrugada de quinta-feira (30), por volta das 02 horas, a Brigada Militar, através da Força Tática, do 1º BPAT, em ações de polícia em Canela em patrulhamento abordou dois jovens em atitudes suspeitas na Praça João Correa, centro da cidade.

Durante a revista pessoal foi localizado no bolso de um deles uma bucha de cocaína, e com o outro, na mochila azul que carregava, foi encontrado três porções de maconha.

Os dois, menores de 15 e 17 anos, admitiram que realizam a

venda de entorpecente para um homem que se encontra recolhido no presídio de Canela. Os Policiais Militares acompanharam eles até o pátio de uma casa abandonada na Rua Melvin Jones, onde dentro de uma lata, estava 16 buchas de cocaína (oito gramas), outras duas de três gramas e uma maior pesando 46 gramas. Ainda um caderno com anotações da comercialização da droga e dinheiro

Os dois menores infratores foram apreendidos e encaminhados a delegacia para registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício SMGPG/DLC n.º 274/2021

O Prefeito de Canela/RS, no uso de suas atribuições legais, informa a publicação dos seguintes editais:

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 91/2021 – Contratação de empresa para levantamentos e elaboração de processo de Regularização Fundiária, bem como prestação de serviços correlatos no Bairro Santa Marta – PAC2 de acordo com o Memorial Descritivo. Termo de compromisso nº 0352252-80/2011/ MIN. DAS CIDADES/ CAIXA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 96/2021 – Registro de preços para aquisição de cimento, argamassa e cal.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 98/2021 – Registro de Preços para aquisição de Telhas, Cumeeiras e Lonas.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 99/2021 – Aquisição de materiais de construção e acabamentos para reforma/obra da nova escola de ensino fundamental do Bairro Santa Marta, localizada na Rua 1º de Janeiro, nº950.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 100/2021 – Contratação de serviços de produção para os espetáculos programados para o Teatro Municipal de Canela "Christmas In Concert", "O Som do Vento", "Auto de Natal", "Natal do Carlão", "Sonho Infantil", "O Guardador de Rebanhos" e na Catedral de Pedra, o espetáculo "Coral Infante Juvenil Arte Maior", durante a programação do 34º Sonho de Natal Canela 2021, incluindo: sonorização, iluminação, estruturas de palco, camarins, tendas e equipes técnicas e de recepção.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 101/2021 – Registro de Preços para contratação de postos de Serviços de merendeiro, faxineiro e vigia.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 03/2021 - Credenciar empresas especializadas, prestadoras de serviços funerários, visando o atendimento aos Usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Habitação.

Os editais estão disponíveis no site www.canela.rs.gov.br, informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Dona Carlinda, 455, Canela/RS, através do fone (54) 3282 5100 / 3282 5124 ou através do e-mail licitacoes@canela.rs.gov.br e/ou pregao@canela.rs.gov.br.

Canela, 30 de setembro de 2021

Constantino Orsolin
Prefeito de Canela



Folha Multimídia



**TRANSMISSÃO AO VIVO
VÍDEO MARKETING
VÍDEO INSTITUCIONAL**